



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

RESOLUÇÃO N° 18, de 01 de Fevereiro de 2024.

Dispõe sobre a aprovação de utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e de Infraestrutura do Município de Santana de Parnaíba.

O Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, criado pela Lei n° 3.784 de 24 de maio de 2019, no uso da competência que lhe confere o seu Regimento Interno, e

Considerando a edição da Lei n° 3.784 de 24 de maio de 2019 que institui o Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI;

Considerando o objetivo e destinação dos recursos do FMSAI dispostos no artigo 7° da supramencionada Lei e no Anexo da Lei n° 3813 de 24 de setembro de 2019, Caderno VI - Mobilização e Controle Social;

Considerando o previsto no artigo 7°, inciso III, da Lei n° 3.784/19, que dispõe sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura nas obras de abertura ou melhoria do viário principal e secundário, vielas, escadarias e congêneres, em áreas de influência ou ocupadas predominantemente por população de baixa renda, visando a regularização urbanística e fundiária de assentamentos precários e de parcelamentos do solo;

Considerando o previsto no artigo 7°, inciso VI, da Lei n° 3.784/19, que dispõe sobre a possibilidade de utilização dos recursos do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura nas obras de drenagem, e

Considerando ainda, a complementação feita através da Lei n° 3813/19 - Caderno VI, que inclui as obras para abertura ou melhoria de viário visando a implantação, ampliação, adequação de sistemas de drenagem:

RESOLVE:

Art. 1° Aprovar a utilização de recurso do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura, na forma do Anexo Único, para realização da obra ampliação do sistema de drenagem urbana e melhoria da contenção do Talude da Reserva do Tamboré - aquisição de gradil.

Art. 2° A realização da obra será de responsabilidade da Secretaria Municipal do Meio Ambiente e Planejamento, a qual apresentará relatórios com periodicidade trimestral para conhecimento e acompanhamento dos conselheiros, observadas as disposições do inciso VIII do Decreto Municipal n° 4.299 de 14 de outubro de 2019.

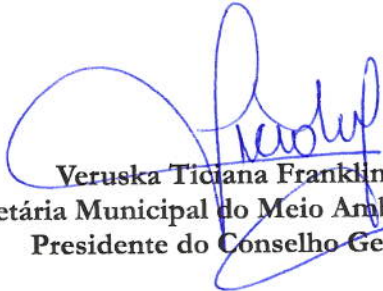
Art. 3° Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.



Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

Registrada. Publicada. Cumpra-se.

Santana de Parnaíba, 01 de Fevereiro de 2024.


Veruska Ticianá Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI

Conselho Gestor do Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura - FMSAI

ANEXO ÚNICO DA RESOLUÇÃO Nº 18 DE 1º DE FEVEREIRO DE 2024
Utilização recurso Fundo Municipal de Saneamento Ambiental e Infraestrutura

Obra de ampliação do sistema de drenagem urbana e melhoria da contenção do Talude da Reserva do Tamboré - aquisição de gradil.

PROGRAMA: Obras de Saneamento Básico, Ambiental e Infraestrutura

Empreendimento	Beneficiários	Valor total do empreendimento	Valor programado para 2024	Recurso próprio	Outras fontes de recurso	Recurso FMSAI	Quantidade de liberações
Obra de ampliação do sistema de drenagem urbana e melhoria da contenção do Talude da Reserva do Tamboré - aquisição de gradil.	População do município	R\$ 538.000,00	R\$ 538.000,00	0,00	0,00	R\$ 538.000,00	03



Veruska Ticiania Franklin de Carvalho
Secretária Municipal do Meio Ambiente e Planejamento
Presidente do Conselho Gestor do FMSAI